



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Naturais e Exatas  
Direção da Unidade

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE VAGA COMPLEMENTAR DE BOLSA DE MONITORIA**

### **DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA CCNE/UFSM N. 078/2026**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria, com o Regimento Geral Universidade Federal de Santa Maria, da Resolução UFSM N° 176/2024, e da Instrução Normativa N° 016/2026 e demais normatizações em vigor sobre o tema de Bolsas Institucionais de Apoio destinadas a estudantes, torna público o Edital de Seleção para:

**Bolsas Monitoria dos Departamentos (Carga Horária: 12h; 01 Bolsas)**

#### **1. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS**

O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) da sua área de seleção, conforme requisitos constantes na Tabela 1 do Anexo I deste Edital.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>              | <b>ASSUNTO</b>                                                              | <b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>                                                                                                                      |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/08/2026               | Publicação do edital                                                        | Divulgação do Edital referente ao 2° semestre de 2026.                                                                                          |
| 26./08/2026 a 28/08/2026 | Inscrições e envio de documentos                                            | Período de inscrições e envio de documentos conforme as instruções na seção específica abaixo.                                                  |
| 31/08/2026               | Divulgação parcial das inscrições homologadas                               | Publicação pela Direção da listagem parcial de candidatos(as) com inscrição homologada aptos à participação na seleção.                         |
| 01/09/2026               | Recursos à listagem preliminar das inscrições                               | Período para o(a) candidato(a) interpor recurso ao resultado preliminar das inscrições da seleção.                                              |
| 02/09/2026 até às 12h.   | Divulgação final das inscrições homologadas                                 | Divulgação final das inscrições homologadas                                                                                                     |
| 02/09/2026 tarde         | Avaliação dos candidatos e entrevistas ou carta de intenção (quando houver) | Período para os departamentos procederem a avaliação dos candidatos conforme os critérios e etapas previstas na Tabela 1 do anexo deste Edital. |
| 03/09/2026               | Divulgação parcial dos candidatos(as) selecionados                          | Data prevista para publicação do resultado parcial da seleção.                                                                                  |

|            |                                |                                                                                      |
|------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/08/2026 | Recursos ao Resultado          | Período para o(a) candidato(a) interpor recurso conforme as orientações deste Edital |
| 07/09/2026 | Resultado final da seleção     | Publicação do resultado final, após recursos.                                        |
| 08/09/2026 | Início das atividades na bolsa | Abertura do PEN para cadastro do bolsista e início das atividades.                   |

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos devem enviar sua inscrição para o e-mail abaixo com o assunto específico:

E-mail: [departamentos.ccne@ufsm.br](mailto:departamentos.ccne@ufsm.br)

Título do assunto do e-mail: **MONITORIA DEPARTAMENTO/DISCIPLINA ou ÁREA**

3.2. Os candidatos poderão se inscrever em até 02 (duas) das vagas no mesmo departamento deste Edital, devendo destacar a ordem de preferência na disciplina, podendo receber somente 01 (uma) bolsa.

3.3. Da documentação exigida:

3.3.1. Comprovante de matrícula atual em Curso de Graduação da UFSM;

3.3.2. Cópia do Histórico Escolar Simplificado, correspondente à área de seleção da vaga.

3.3.3. Ficha de Inscrição (Anexo 2)

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Avaliação dos candidatos por meio da documentação apresentada e por meio de entrevistas ou carta de intenção (quando houver) será realizada por uma Comissão Examinadora composta por docentes e técnicos-administrativos em educação dos respectivos Departamentos.

4.2. Os critérios de avaliação e a composição da Nota Final para cada vaga estão especificados na Tabela 1.

4.3. Serão considerados(as) aprovado(as) aquele(s) que tiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez).

4.3.1 Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas previstas neste edital poderão ser incluídos em cadastro reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4. 3. 2.O cadastro reserva destina-se ao eventual provimento de vagas que venham a surgir durante o período de vigência do presente edital, em razão de necessidade institucional, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.3. A inclusão do candidato no cadastro reserva não gera direito subjetivo à convocação ou à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga e ao interesse da Administração.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais.

5.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

## **6. DAS BOLSAS**

6.1 Carga horária para o cumprimento das Bolsas Monitoria dos Departamentos é de 12h semanais.

6.2. O valor das Bolsas Monitoria dos Departamentos com Carga Horária de 12h é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

6.4 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.4.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

6.4.2 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.4.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.4.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada estabelecida no item 5.1.

6.5 O professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e da frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, anexando ao Processo Eletrônico de cadastro e acompanhamento de bolsista de monitoria de graduação (código 125.611) a tabela de frequência mensal do mês anterior, até o dia 10 do mês subsequente. O não envio da frequência ou carga horária inferior a 12h semanais, implicará no cancelamento da bolsa.

6.6 São obrigações do bolsista:

6.5.1 Apresentar plano de atividades, no início da atividade de monitoria, com a descrição dos objetivos específicos das atividades, justificativa para a monitoria na disciplina, cronograma detalhado para a execução e os resultados esperados para o desenvolvimento da atividade de monitoria. Após o término da bolsa ou a cada final de semestre, deve ser realizado um relatório das atividades desenvolvidas em de acordo com o plano de atividades.

5.5.2 Efetuar o preenchimento da tabela de frequência mensal até o último dia de cada mês e após, encaminhar para o professor responsável pela disciplina.

6.7 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **7. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DO EDITAL**

7.1. O período de vigência das bolsas é até o prazo máximo de 31/12/2026.

7.1.1. O período de vigência das bolsas poderá ser estendido com base na legislação vigente em 31/12/2026 atinente à matéria para atender demandas estratégicas e críticas da Unidade de Ensino durante o período de recesso e férias.

7.2. O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação e até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada e observadas as normas institucionais vigentes.

7.3. Durante o período de vigência deste edital, poderão ser realizadas convocações de candidatos classificados, inclusive daqueles constantes em cadastro reserva, conforme a necessidade dos departamentos, a disponibilidade de vagas, de recursos financeiros e a conveniência administrativa da instituição.

7.4. A vigência do edital não implica obrigatoriedade de concessão de bolsas ou de realização de convocações além daquelas expressamente previstas, ficando tais atos condicionados à existência de recursos e às demandas institucionais.

7.5. As vagas não preenchidas poderão ser, a critério da Direção do CCNE, remanejadas entre os departamentos nos casos em que houver candidatos em cadastro reserva, ou preenchidas em editais subsequentes de vagas complementares visando completar o quadro de monitores.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As Bolsas Monitoria dos Departamentos não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o Bolsista e a UFSM, tampouco caracterizam relação de trabalho de qualquer natureza.

8.2. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo:

1. proposta pelo Orientador, desde que justificada por escrito;
2. solicitada pelo próprio bolsista, por escrito.
3. não realizar as atividades inerentes à subunidade a qual prestou seleção;
4. não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades;
5. não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

8.3. É vedado o pagamento de auxílios financeiros e assemelhados a pessoas físicas que possuam grau parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o 3º (terceiro) grau, com relação ao(a) coordenador(a) do projeto ou da ação, os órgãos colegiados relacionados ou ainda, a chefia com poder de decisão na unidade gestora interna que for pagadora do auxílio financeiro.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE.

8.5. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail departamentos.ccne@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8137 ou 8136.

Félix A. Antunes Soares

Diretor do CCNE



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Naturais e Exatas  
Direção da Unidade

ANEXO 1 – TABELA DE VAGAS, REQUISITOS, FORMAS DE AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL.

| Departamento                  | Ident.   | Área/Disciplina   | Docente                  | N° de vagas | Pré-requisitos                                                                                       | Forma de Avaliação e Composição da Nota Final                                                             |
|-------------------------------|----------|-------------------|--------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QMC - Departamento de Química | QMC-12-1 | Química Analítica | Aline Lima Hermes Muller | 1           | 1. Ter sido aprovado em Química Analítica ou disciplina equivalente com média igual ou superior a 7. | Média geral acumulada (Peso 5)<br>Entrevista (Peso 5)<br>Desempate pela maior nota na MGA, se necessário. |
| <b>Total de vagas - QMC</b>   |          |                   |                          | <b>1</b>    |                                                                                                      |                                                                                                           |



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Naturais e Exatas  
Direção da Unidade

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO MONITORIA**

|                                                                       |                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----|
| NOME COMPLETO:                                                        |                               |     |
| CURSO GRADUAÇÃO:                                                      | SEMESTRE (que está cursando): |     |
| MATRÍCULA:                                                            |                               |     |
| BANCO:                                                                | AGÊNCIA:                      | CC: |
| NOME DA DISCIPLINA CURSADA:                                           |                               |     |
| MÉDIA OBTIDA NA DISCIPLINA CURSADA:                                   |                               |     |
| SE INSCRITO EM MAIS DE UMA VAGA, INDICAR A PREFERÊNCIA NA DISCIPLINA: |                               |     |
| TELEFONE:                                                             |                               |     |
| E-MAIL:                                                               |                               |     |

Dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, Santa Maria, RS.

NUP: 23081.115749/2026-41

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                                                            | Nome do arquivo                            |
|-------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1     | Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611) | Edital Monitoria 078 DQMC 2 2026.docx..pdf |

**Assinaturas**

26/08/2026 16:29:26

CRISTIANO GIACOMELLI (Vice-Diretor(a) de Centro)  
02.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CCNE - VD-CCNE

Código Verificador: 7775362

Código CRC: 967c933e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

